



Seção V DAS NOTIFICAÇÕES DE INCONFORMIDADES E INCORREÇÕES

Art. 23. Os serviços executados pela Contratada que não satisfizerem as condições de recebimento serão recusados pela fiscalização, e deverão ser refeitos mantendo-se a unidade da pasta funcional, cabendo ao fiscalizador o registro das inconformidades no SGS.

Art. 24. O registro de inconformidades implica na devolução de toda a pasta funcional inconsistente, em nenhuma hipótese será permitida a devolução do documento inconsistente separadamente de sua pasta ficando pendente o romaneio até que se resolva a pendência.

Seção VI

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS ROMANEIOS

Art.25. O recebimento definitivo do romaneio concluído será executado pelo Fiscal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base nos atestes de conformidade emitidos pelos fiscais das unidades de recursos humanos.

Art.26. O recebimento definitivo do romaneio será registrado no Sistema de Gestão de Serviços.

Seção VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO - OS

Art.27. A fiscalização de cada ordem de serviço concluída será realizada em dois procedimentos um a cargo do Gestor da Unidade de Recursos Humanos vinculada ao SIPEC, que consiste no aceite preliminar da execução dos serviços contratados relacionados a uma ordem de serviço e outro a cargo do fiscal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado formalmente para esse fim, que consiste no recebimento definitivo da OS.

Art.28. O descumprimento das obrigações contratuais será indicado no SGS para que o MP adote as sanções cabíveis.

Seção VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Administração de Sistemas de Informações de Recursos Humanos-DESIS/SRH/MP.

Art. 30. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto na Nota nº 158/2011/DECOR/CGU/AGU, da Consultoria-Geral da União, e no Parecer nº 0627-4.4/2011/JD/CONJUR/MP, resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa SRH/MP nº 4, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º Fica renumerado o inciso IV do artigo 2º para inciso III.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 4 de novembro de 2011

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº.186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária ao seguinte sindicato:

Processo	46000.006036/2004-30
Entidade	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Ceará - SESCON/CE
CNPJ	23.531.189/0001-44
Abrangência	Estadual
Base territorial	Ceará

Categoria Econômica-Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas. Incluem-se na categoria econômica empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas, todas as empresas prestadoras de serviços com exceção das que: I) que estejam organizadas em sindicato específico definitivamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego; II) desenvolvam atividade específica de prestação de serviços prevista expressamente no quadro anexo ao art.577 da Consolidação das Leis do Trabalho; E 3º Incluem-se na categoria econômica empresas de serviços contábeis, além das empresas prestadoras de serviços de contabilidade, também as empresas de perícias, auditorias, assessoramento e consultoria fisco contábeis.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 1115 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Em 18 de novembro de 2011

Cancelamento e Desarquivamento

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº 371/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve cancelar a publicação de concessão do registro sindical referente ao Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Vale do Acaraú II-SINTRAF VALE DO ACARAÚ, processo nº. 46205.012111/2009-18, CNPJ nº. 11.068.982/0001-70, bem como o desarquivamento do pedido de impugnação nº 46000.004755/2010-64 interposto pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará-FAEC, com o regular prosseguimento do feito, em cumprimento à decisão proferida pela Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000636-95.2010.5.10.0006.

Retificação

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego , no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 28/2011/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR a publicação do pedido de registro realizada no Diário Oficial da União - DOU 21 de novembro de 2011, nº. 222, Seção 1, página 141, referente ao processo de nº 46000.003613/00-19 de interesse do Sindicato dos Empregadores Domésticos de Bauru e Região-SEMDOB para que onde se lê CONCEDER o registro sindical de interesse do Sindicato dos Empregadores Domésticos de Bauru e Região - SEMDOB leia-se: publicar o pedido de registro sindical do Sindicato dos Empregadores Domésticos de Bauru e Região - SEMDOB, para representar a categoria dos Empregadores Domésticos compreendendo as pessoas físicas que se utilizam dos Serviços profissionais de Motoristas, Babás, Lavadeiras, Passadeiras, Cozinheiras, Arrumadeiras, Jardineiros, Acompanhantes, Governantas, Caseiros, Enfermeiros, Vigias Residenciais, etc, que realizam trabalhos no âmbito doméstico, atividade sem fins lucrativos, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Agudos, Avaí, Bauru, Pederneiras, Pirajuí e Piratininga- SP, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 2001.34.00.027055-2-Mandado de Segurança, Proposto pelo Sindicato dos Empregadores Domésticos de Bauru e Região-SEMDOB em trâmite na 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 21 de novembro de 2011

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46880000106201115 Empresa: ESPORTE CLUBE PASSO FUNDO Prazo: 73 Dia(s) Estrangeiro: Fredrick Nonso Odebe Passaporte: A3091739A, Processo: 4609402563020115 Empresa: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNYUB CHOI Passaporte: M80993947, Processo: 46094021880201118 Empresa: ELIAS BOY SAMPAIO - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIAN FRANCO PUNZEDDU Passaporte: G104210, Processo: 46094035499201136 Empresa: QUATENUS - SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: LUÍS FILIPE NABAIS NOBRE Passaporte: J219123, Processo: 46094035489201109 Empresa: DRESSER-RAND DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Matthew Bertram Smith Passaporte: 464457947, Processo: 46094035488201156 Empresa: DRESSER-RAND DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Herman Thomas Behrmann Passaporte: 47011772, Processo: 46094036359201185 Empresa: TSC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GARETH JOHN MORRIS Passaporte: 463409910, Processo: 46094020123201127 Empresa: DIVINA COMMEDIA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: FRANÇOISE, GENEVIEVE, ANNICK, LAMY Passaporte: 08CL27032 Estrangeiro: GRAHAM EDMOND DANIEL'S Passaporte: 099023818 Estrangeiro: MARK ANDREW VIDLER Passaporte: 104533681, Processo: 46094028633201142 Empresa: FUNDACAO BARBOSA RODRIGUES Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: SANTIAGO PLATA RODRIGUEZ Passaporte: 79857569, Processo: 4609426987201152 Empresa: FUNDACAO CARLOS GOMES Prazo: 17 Dia(s) Estrangeiro: André Antonius Kerver Passaporte: NXB86RLK9, Processo: 46094030345201158 Empresa: HWD COMMUNICACAO LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: ANDRE RAMON HOWARD Passaporte: 027885394 Estrangeiro: BRIAN E JONES Passaporte: 461436536 Estrangeiro: JONATHAN MC DONALD JR Passaporte: 483667459 Estrangeiro: MORRIS HOLT Passaporte: 028035316 Estrangeiro: THOMAS MICHAEL BLAKEMORE Passaporte: 209611706, Processo: 46094029396201137 Empresa: RITA DE CASSIA MIRANDA DE MELO - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN OLIVIER STEPHANE Passaporte: 07CK9248 Estrangeiro: Francesco Pagano Passaporte: AA4700495, Processo: 46094038194201186 Empresa: CURITIBA ARTE-INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SCOTT ALVIN HARTMAN Passaporte: 217582964, Processo: 46094038195201121 Empresa: CURITIBA ARTE-INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JEFFREY DAVID BRADETICH Passaporte: 427975908, Processo: 46094038382201112 Empresa: COM TATO AGENCIA CULTURAL SOCIEDADE LIMITADA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JORGE HUMBERTO MELGUIZO POSADA Passaporte: CC71612365, Processo: 4609403831201160 Empresa: COM TATO AGENCIA CULTURAL SOCIEDADE LIMITADA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ROBERTO GOMEZ DE LA IGLESIA Passaporte: AE345475, Processo: 46094032425201148 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MISION MORAES Passaporte: J2749477, Processo: 46094036170201192 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW PORTER Passaporte: 080054285 Estrangeiro: CHRISTOPHER BURGESS Passaporte: 402710178 Estrangeiro: DONALD JAMES MACKAY Passaporte: 099271647 Estrangeiro: JERZY GARCZYNSKI Passaporte: AU4703497 Estrangeiro: KURT SHANNON BAILEY Passaporte: 060266870 Estrangeiro: MICHAEL ALEXANDER PERIE FLANAGAN Passaporte: 099055063 Estrangeiro: NEIL ADAM Passaporte: 800381283 Estrangeiro: SEAN PATRICK QUINLAN Passaporte: BA621118, Processo: 4609403655020112 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL SEBASTIAN DEBSKI Passaporte: EC9119767 Estrangeiro: DAVID ROUND Passaporte: 461616284 Estrangeiro: GEORG BUA Passaporte: 28467155 Estrangeiro: JEFFREY COOMBS Passaporte: BA333166 Estrangeiro: KIM LAURSEN Passaporte: 202228440 Estrangeiro: TAEDE SIEMEN WEIDENAAR Passaporte: NSHJ5DJ80. O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0533/2011 de 01/11/2011, 0534/2011 de 03/11/2011, 0535/2011 de 04/11/2011, 0536/2011 de 08/11/2011 e 0538/2011 de 09/11/2011, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007: Processo: 46094037442201171 Empresa: ASSOCIAÇÃO BAURU BASKETBALL TEAM Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: JEFFERSON UZOMA CHINWUBA AGBA Passaporte: 096705060, Processo: 46094037442102117 Empresa: ASSOCIAÇÃO BAURU BASKETBALL TEAM Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: NATHAN WILCARTE THOMAS Passaporte: 482235855, Processo: 46094037267201112 Empresa: OSASCO VOLEIBOL CLUBE Prazo: 11 Mês(es) Estrangeiro: DESTINEE DANTE HOOKER Passaporte: 439142225. Temporário - Com Contrato - RN 80 - Resolução Normativa, de 14/10/2008: Processo: 46205009974201114 Empresa: DOM PEDRO BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NELSON MANUEL DE JESUS ROCHA DIAS Passaporte: L583707, Processo: 46094020884201189 Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE PETROLINA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Es-